



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.411/96

DATA: 18.12.96

SÚMULA: Atualiza valores de lotes de Vista Alegre e Barra Verde do Mirim.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

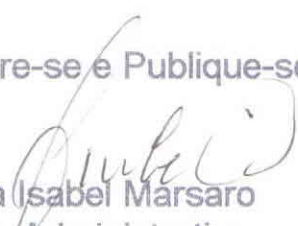
Art. 1º) - Os lotes dos loteamentos de Vista Alegre e Barra Verde do Mirim ainda não vendidos, ou requeridos mas não pagos, terão seus valores reajustados de acordo com a tabela anexa que integra a presente lei.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 888/87 de 27.01.87.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 1996.


Ivarir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lorena Isabel Marsaro
Agente Administrativo